



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

II TERMO ADITIVO DO CONTRATO 25/2024

Inexigibilidade nº 11/2024

Processo nº 185/2024

O **Município de Itaara**, com sede na Rua Guilherme Kurtz, 1050 – Centro – Itaara/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.605.306/0001-34, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, CI n. 2040866002, CPF n.º 715.888.920-34, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, **DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.275.382/0001-73, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 201, sala 201 e 301, CEP: 95.975-000 Bairro Centro, em Putinga - RS, fone: (54)98427-4732, e-mail: edercarlosdalberto@gmail.com, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **EDER CARLOS DALBERTO**, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 25/2024, firmado em 08 de julho de 2024, nos termos do artigo 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, demais legislações pertinentes, e mediante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência que trata a cláusula quinta do contrato nº 25/2024, a partir de 07/07/2025.

Cláusula Segunda - Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo em (02) duas vias de igual teor e forma.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 04 dias do mês de julho de 2025.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: 04/07/2025.

Jacir L. R. da Silva
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/RS 98701 - MAT. 2980-7

Sandro Roberto Galarça Ferigollo
Prefeito Municipal
Contratante.
Mat. 2978-5
Prefeito Municipal, Itaara-RS
Sandro Roberto Galarça Ferigollo

DALBERTO CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI
Contratada